

Resolução n.º 2, de 15 de Janeiro de 1948.

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Ficam fixados, respectivamente, em Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, o subsídio e a representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba própria consignada no orçamento, implemmentada oportunamente.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 1.º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de janeiro de 1948.

José Ezequiel José de Almeida,
Presidente.

João Maria Silva,
1.º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 15 de Janeiro de 1948.

Francisco de Oliveira Filho,
Diretor da Secretaria da Câmara.